

---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

---

Processo: 048/2019

Pregão Presencial: 22/2019

Assunto: Aquisição de distribuidores rotativos para filtros biológicos

Percoladores da estação de tratamento de esgoto

**NOVA SESSÃO PÚBLICA – Ata Complementar**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2019 – PROCESSO n.º 048/2019**

Em 11 de Novembro de 2019, às 09h30min, reuniram-se em sessão pública na Sala de Licitações do Escritório Administrativo do SAAE de Porto Feliz, a Pregoeira, Sra. Ana Maria da Silva Simeira, os membros da Equipe de Apoio, Srs. Lucas Natal Bacaro e Murilo Henrique Felix, o expert Sr. Luís Fernando Segatto, juntamente com os representantes das licitantes credenciadas, para a continuidade dos procedimentos atinentes ao Pregão Presencial 22/2019.

Na sessão pública inicial do referido Pregão, ocorrida aos 25 de Setembro de 2.019, compareceu a empresa DESPURIFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, tendo apresentado a melhor oferta para o fornecimento dos equipamentos que compõe o objeto do referido pregão.

Encerrada a etapa de lances, procedeu-se a abertura do Envelope de Documentação de Habilitação da licitante DESPURIFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, tendo seu conteúdo sido devidamente analisado pelos presentes, oportunidade em que os representantes das licitantes SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA e GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA ME manifestaram pela intenção de interpor recurso contra a decisão do pregoeiro que habilitou a licitante DESPURIFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, em especial no que tange acerca da Qualificação Técnica da mesma, tendo posteriormente, apresentado as razões de recurso, nos moldes do Art. 4.º Inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

Diante dos fatos narrados acima, é válido ressaltar o disposto no Art. 4.º Inciso XVI da Lei 10.520/2002:

*XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; (grifo nosso).*

Dessa maneira, tendo em vista a retratação do pregoeiro em 07 de outubro de 2.019, que purgou pela INABILITAÇÃO da Licitante DESPURIFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, à luz da diligência realizada junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, foi determinada a realização de nova sessão pública nesta data para a continuidade dos procedimentos relativos ao pregão supramencionado, oportunidade em que o Pregoeiro convidou o licitante subsequente para a negociação do preço ofertado, como segue:

<b>Licitante</b>	<b>Valor Total Negociado</b>
GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA ME	R\$ 204.000,00

Negociada a redução do preço da menor oferta, e considerando a Proposta inicial da licitante no valor de R\$ 204.000,00, o Pregoeiro considerou que o novo preço obtido, acima especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado conforme orçamentos estimativos apurados nos autos do presente processo.

Dessa forma, declarada a MELHOR OFERTA, em ato contínuo, passou-se imediatamente à abertura do Envelope 2, concernente a Documentação de Habilitação da licitante GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA ME remanescente do certame, tendo sido verificado a sua inviolabilidade e colocado novamente à disposição dos presentes para vistas, tendo sido analisado todo o seu conteúdo, sendo verificado o pleno atendimento dos requisitos habilitatórios estabelecidos em Edital.

Aberta a palavra aos presentes, a representante da licitante SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA manifestou intenção em interpor recurso contra a habilitação da licitante GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA ME, conforme declarações de próprio punho apresentadas na Sessão Pública e juntadas ao Processo SAAE n.º 048/2019. Da análise da documentação, verificou-se divergência na Certidão de Registro Profissional e Quitação em nome de Alexandre Perosa Ravagnani, com endereço divergente do contrato social apresentado, conforme manifestação do Expert Luís Fernando Segatto, invalidando, por sua vez, a certidão apresentada. Todavia, a licitante apresentou toda a documentação exigida conforme item 7.6, alínea "b" do profissional Miguel Francisco Domingues. Para a devida análise do mérito recursal da impetrante, foi determinada nova suspensão da sessão pública.

Dessa maneira, tendo em vista o julgamento do recurso em 06 de novembro de 2.019, que purgou pela INABILITAÇÃO da Licitante GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA ME, foi determinada a realização de nova sessão pública nesta data para a continuidade dos procedimentos relativos ao pregão supramencionado, oportunidade em que a Pregoeira convidou o licitante subsequente para a negociação do preço ofertado, como segue:

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

<b>Licitante</b>	<b>Valor Total Negociado</b>
SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA	R\$ 310.000,00

Negociada a redução do preço da menor oferta, e considerando a Proposta inicial da licitante no valor de R\$ 315.000,00, a Pregoeira considerou que o novo preço obtido, acima especificado, encontra-se dentro dos limites dos orçamentos estimativos apurados nos autos do presente processo.

Dessa forma, declarada a MELHOR OFERTA, em ato contínuo, passou-se imediatamente à abertura do Envelope 2, concernente a Documentação de Habilitação da licitante SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA remanescente do certame, tendo sido verificado a sua inviolabilidade e colocado novamente à disposição dos presentes para vistas, tendo sido analisado todo o seu conteúdo, sendo verificado o pleno atendimento dos requisitos habilitatórios estabelecidos em Edital.

Na oportunidade, o representante da licitante GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA ME, Sr. Miguel Francisco Domingues, questionou acerca de sua inabilitação, no que se refere à certidão do CREA apresentada na sessão pública datada de 11/10/2019 e constante do processo, ocorrida na sessão anterior, o que foi orientado acerca dos prazos para interposição de recurso, sendo a questão dirimida na própria sessão.

Assim sendo, em vista da Habilitação, foi declarado vencedor do presente Pregão Presencial a licitante SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, pelo valor total negociado de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), portadora do CNPJ n.º 03.439.949/0001-80.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes.

Porto Feliz, SP, 11 de Novembro de 2.019

---

Lucas Natal Bacaro  
**Equipe de Apoio**

---

Murilo Henrique Felix  
**Equipe de Apoio**

---

Eng.º Luís Fernando Segatto  
**Expert**

---

Ana Maria da Silva Simeira  
**Pregoeira**

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**Licitantes:**

---

**GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA ME**

*Sr. Miguel Francisco Domingues*

RG n.º 7.991.020

CPF n.º 007.481.118-59

---

**SIGMA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA**

*Sra, Adriana Rodrigues de Oliveira*

RG n.º 23.019.737-1

CPF n.º 163.082.858-03